



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.613/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 3.221.382,41, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.382,41 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor do Fundo Municipal de Habitação, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.04.16.482.0001.1024 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	708	1.700.000.0000	2.800.000,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	709	1.500.000.0000	421.382,41
TOTAL			3.221.382,41

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.303.0009.2047-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340	1.500.000.1002	221.382,41
02.12.00.20.606.0017.1032 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517	1.500.000.0000	90.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	1.700.000.0000	690.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519	1.700.000.0000	850.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	1.700.000.0000	70.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523	1.700.000.0000	1.190.000,00
02.13.02.15.451.0018.1033 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	543	1.500.000.0000	55.000,00
02.13.02.26.782.0019.1037 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	561	1.500.000.0000	55.000,00
TOTAL			3.221.382,41

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de abril de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA  
Prefeito Municipal